

ANEXO 10 - AGROINDÚSTRIA

Este documento compõe as diretrizes do Edital de Seleção apresentando os requisitos obrigatórios e opcionais a serem preenchidos durante a fase de cadastramento das propostas (item A e tabela 01) e itens passíveis de aquisição (item B) das atividades que poderão ser contempladas. Ambas irão compor os Instrumentos de Repasse (IR) para as BENEFICIÁRIAS do Programa.

A documentação a ser apresentada, pelas BENEFICIÁRIAS na fase de execução do Instrumento de Repasse, deve atender a todos os requisitos e especificações técnicas apresentadas neste documento. As atividades de análise e vistoria técnica a ser realizada pela equipe de engenheiros e arquitetos da CAIXA serão feitas com referência às diretrizes indicadas neste documento.

Objetivo específico: desenvolver e implementar projetos coletivos em organizações da agricultura familiar, para a melhoria nos processos de agroindustrialização, da produção sustentável a comercialização da produção agropecuária, visando aumentar a eficiência e a qualidade dos produtos, além da rentabilidade dos agricultores.

A organização deve conter no mínimo 10 associados/cooperados

Os bens adquiridos deverão permanecer sob responsabilidade da organização em sua sede ou em local compartilhado. A gestão dos equipamentos é de responsabilidade exclusiva da organização, sendo obrigatório o uso coletivo e vedada qualquer cessão para fins distintos do objetivo do edital.

Todos os bens adquiridos devem ser novos

Valor mínimo das propostas: R\$ 100.000,00.

Valor máximo das propostas: R\$ 700.000,00.

A seguir apresenta-se os atributos e as ações contempladas no edital:

A. ATRIBUTOS A SEREM INCLUIDOS NAS PROPOSTAS PELOS PROPONENTES

A Tabela 01 apresenta os requisitos obrigatórios, opcionais e recomendáveis que devem contemplar as propostas a serem preenchidas no sistema Bússola para participação da entidade no edital. Todas as evidências, seja documental ou declaratória serão solicitadas conforme andamento do projeto e deverão ser cumpridas pelas proponentes.

ATENÇÃO: Recomenda-se a leitura da tabela 01 antes de inserir os dados no sistema Bússola.

Tabela 01. Diretrizes e requisitos obrigatórios, opcionais e recomendáveis para o cadastramento das propostas.

Eixo: Produção Sustentável		
Linha de Atuação: Segurança alimentar: Agroindústria		
Valor Total: mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 700.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e Recomendável
Prazos	<ul style="list-style-type: none">As propostas que incluem somente atividades de equipamentos e/ou de sinalização/identificação poderão apresentar prazo máximo de execução de 12 meses.	
Público Beneficiário	<p>Nº de agricultores (as) familiares que as organizações da Agricultura Familiar congregam em sua base societária, mencionados diretamente no sistema Bússola.</p> <p><u>Evidência:</u> Extrato DAP/CAF de pessoa jurídica contendo no mínimo 50 % de agricultores familiares com DAP/CAF ativo e vigente no momento do cadastro da proposta no sistema bússola.</p> <p>Consultar em: CAF (CAF - CADASTRO DO AGRICULTOR FAMILIAR (agricultura.gov.br)) ou DAP (Index - Extrato Pessoa Física (mda.gov.br))</p>	
Abrangência geográfica	Área Prioritária de Itaipu descrita no Edital e inseridas diretamente no sistema Bússola.	
Comunidades ou abrangência geográfica a serem contempladas	Projetos encaminhados por meio das <u>organizações da Agricultura Familiar</u> , que compreendam melhoria dos processos voltados a Agroindustrialização e Comercialização da produção que detenham em seu	

Eixo: Produção Sustentável		
Linha de Atuação: Segurança alimentar: Agroindústria		
Valor Total: mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 700.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e Recomendável
	<p>quadro social, predominância de agricultores familiares, ou seja, base societária igual ou superior a 50% de agricultores familiares e que estejam com a DAP ou CAF ativos e vigentes no momento da apresentação do projeto.</p> <p><u>Evidência:</u> Extrato DAP/CAF de pessoa jurídica contendo no mínimo 50 % de agricultores familiares com DAP/CAF ativo e vigente no momento do cadastro da proposta no sistema bússola.</p>	
Critérios de pontuação e de desempate	<p>Critérios classificatórios</p> <p>1. Tempo de existência da organização</p> <ul style="list-style-type: none">i. De 24 a 36 meses = 1 pontoii. De 37 a 48 meses = 2 pontosiii. De 49 a 60 meses = 3 pontosiv. Mais de 60 meses = 4 pontos <p><u>Evidência:</u> Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil, e anexado ao sistema Bússola. Considerando a DATA DE ABERTURA, disponível neste documento.</p> <p><u>OBS:</u> Organizações com menos de 2 anos de existência não serão contempladas neste edital. Documento emitido com limite de 30 dias anterior a submissão da proposta.</p> <p>2. Nº de agricultores orgânicos/agroecológicos</p> <ul style="list-style-type: none">i. > 10 agricultores = 4 pontosii. 1 a 10 agricultores = 2 pontos	<p>Critérios a serem utilizados como desempate das propostas:</p> <p>6. IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do município sede onde a proposta será desenvolvida – disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/37/30255 de 2010.</p> <ul style="list-style-type: none">i. Baixo: < 0,55 (4 pontos)ii. Média: 0,55 a 0,70 (3 pontos)iii. Alto: 0,71 a 0,80 (2 pontos)iv. Muito alto: > 0,80 (1 ponto)

Eixo: Produção Sustentável		
Linha de Atuação: Segurança alimentar: Agroindústria		
Valor Total: mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 700.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e Recomendável
	<p>iii. Nenhum agricultor = 0 ponto</p> <p><u>Evidência:</u> Certificado (válido/vigente) de conformidade orgânica dos agricultores vinculados a base social da organização, anexados ao sistema Bússola.</p> <p>3. Ter realizado a entrega de produtos aos Programas Governamentais (compras públicas como PAA e PNAE), nos últimos 5 anos</p> <ul style="list-style-type: none">i. Participação 4 ou mais = 4 pontosii. Participação em 3= 3 pontosiii. Participação em 2= 2 pontosiv. Participação= 1 pontov. Não participação = 0 pontos <p><u>Evidência:</u> O contrato firmado com a esfera pública, assinado ou publicado em diário oficial, anexado ao sistema Bússola.</p> <p>4. Faturamento bruto anual</p> <ul style="list-style-type: none">i. R\$ 0,00 a R\$ 1.000.000,00 = 4 pontosii. R\$ 1.000.001,00 a R\$ 5.000.000,00 = 3 pontosiii. R\$ 5.000.001,00 a R\$ 10.000.000,00 = 2 pontosiv. R\$ 10.000.001,00 a R\$ 20.000.000,00 = 1 ponto <p><u>Evidência:</u> Apresentação do DRE (Demonstrativo de Resultado do Exercício), correspondente ao último exercício contábil, assinado pelo contador e anexado ao sistema Bússola.</p> <p><u>OBS:</u> Serão desclassificadas organizações com faturamento bruto anual superior a R\$ 20.000.000,00.</p>	

Eixo: Produção Sustentável		
Linha de Atuação: Segurança alimentar: Agroindústria		
Valor Total: mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 700.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e Recomendável
	<p>5. Abrangência regional da organização</p> <ul style="list-style-type: none">i. Abrangência em 2 ou mais municípios = 4 pontosii. Abrangência em apenas 1 município = 2 pontos <p><u>Evidência:</u> Extrato DAP/CAF de pessoa jurídica contendo no mínimo 50 % de agricultores familiares com DAP/CAF ativo e vigente no momento do cadastro da proposta no sistema bússola.</p>	
Contrapartida social	<p>1. Participação em pelo menos 1 ação organizada pelos Núcleos de Cooperação Socioambiental ou inserção do termo de adesão ao núcleo.</p> <p><u>Evidência futura:</u> A organização solicitará ao núcleo o envio de um comprovante de participação ou termo de adesão para ser anexado diretamente ao sistema bússola.</p>	
Resultados esperados	<p>Estruturação e fortalecimento das organizações</p> <p><u>Descrição:</u> Desenvolver e implementar ações que promovam a estruturação e fortalecimento das organizações da agricultura familiar, com foco na instrumentalização, visando potencializar sua representatividade, autonomia e sustentabilidade socioeconômica.</p>	
Meta	<p>1. Aumento da produção e faturamento:</p> <p><u>Descrição:</u> Incremento produtivo no volume da produção, de modo que este aumento reflita consequentemente na comercialização juntos aos programas governamentais (PAA e PNAE) e canais diretos de comercialização.</p> <p><u>Evidência futura:</u> Apresentação do relatório (conforme modelo anexo 19) de comercialização e/ou produção da organização, contemplando o período de vigência do projeto.</p>	<p>2. Aquisições e contratações, conforme item B deste anexo</p> <p><u>Descrição:</u> Importância da ação para a organização.</p> <p><u>Evidência Futura:</u> Fotos, Placas, notas fiscais, relatórios, conforme cada caso.</p>

Eixo: Produção Sustentável		
Linha de Atuação: Segurança alimentar: Agroindústria		
Valor Total: mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 700.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional e Recomendável
Atendimento aos ODSs:	ODS: 02, 08 e 12 02 – Fome zero e agricultura sustentável: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. 08 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos. 12 – Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.	ODS: 07 e 09 07 – Energia limpa e acessível: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos. 09 – Inovação infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
Etapas de aprovação	1. Apresentação da proposta pela organização no sistema Bússola. 2. Classificação da organização, conforme os critérios estabelecidos por este edital; 3. Aprovação das propostas, seguindo a classificação e a disponibilidade orçamentária do referido eixo.	

B. ITENS PASSÍVEIS DE AQUISIÇÃO:

1. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos para apoio logístico:

- Caixa para transporte;
- Paleteira;

1.2. Aquisição de móveis e cadeiras para escritório:

- Mesas para escritório;
- Cadeiras;
- Armários em MDF;

1.3. Aquisição de bens e equipamentos:

- Agitador
- Amassador
- Autoclave
- Balanças industrial ou analítica
- Balanças;
- Balcões frigoríficos
- Bancadas
- Batedeira
- Boxe;
- Caldeira
- Câmara fria
- Câmaras de refrigeração e/ou congelamento
- Carrinhos;
- Centrífuga

- Chiller
- Cortador
- Decantador
- Depenador
- Descascador
- Desintegrador
- Despolpadora
- Dosador
- Elevador
- Embaladora
- Empacotadora
- Empilhadeira
- Equipamento de higienização
- Esteira
- Esterilizador
- Estufa

- Evaporador
- Extrator
- Expositor/prateleira de comercialização
- Fábrica de gelo
- Freezer
- Gancheira
- Gerador
- Guincho
- Insensibilizador
- Lava-botas
- Lavador de pescado
- Liquidificador
- Mesa de classificação
- Mesa de processamento
- Mesa de seleção
- Misturador

- Moinho
- Paleteira
- Pasteurizador
- Pia de acionamento automático
- Plataformas
- Polidor
- Prensa
- Refratômetro;
- Refrigerador
- Resfriador
- Seladora
- Tacho
- Tanque de escaldagem
- Tanque de refrigeração
- Tanque isotérmico
- Tanques diversos
- Transportador helicoidal
- Trilhos
- Trocador de calor
- Túnel de congelamento
- Ventilador

1.4. Aquisição de bens e equipamentos de informática:

- Notebook;
- Impressora;
- Computador de mesa;
- Monitor;

1.5. Equipamentos de cultivo para agricultura familiar: (máximo R\$150.000,00)

- Motocultivador/microtrator
- Carreta
- Distribuidor de calcário/esterco
- Rolo-faca
- Roçadeira acoplada
- Ensiladeira
- Enxada rotativa
- Encanteirador

2. VEÍCULO

2.1. Veículo para transporte de produtos agropecuários (veículos urbanos de carga e caminhões com carroceria baú, isotérmico e refrigerado);

Ao especificar incluir quando necessário que a aquisição de veículo de carga, realizar orçamentação para que o veículo seja entregue licenciado, com a instalação da carroceria refrigerada, plotagem do baú com a identidade visual do projeto (disponível no web site), bem como os demais itens e equipamentos que atendam as necessidades da organização.

- 2.2. Veículo elétrico:** ver especificação descrita no ANEXO 16;
Realizar orçamentação para que o veículo seja entregue licenciado e adesivado, conforme identidade visual do projeto (disponível no web site).

3. SISTEMA FOTOVOLTAICO

- 3.1. Sistema fotovoltaico:** ver especificação técnica descrita no ANEXO 15.

Valor máximo de referência: R\$ 4.000,00/kWp, limitado a R\$ 200.000,00.

OBS: o valor total do investimento no sistema deverá proporcional ao tamanho do empreendimento, devendo ser dimensionado adequadamente.

Consultar modelo de placa disponível no web site para sistemas fotovoltaicos.

4. MATERIAL DE CONSUMO

5.1 Confecção de Placas:

Em Sistema Fotovoltaico é obrigatório a confecção de placas de identificação com as informações do projeto, conforme modelo (disponível no web site).

Valor máximo: R\$ 2.000,00.

5.2 Confecção de Adesivos:

Em todos os equipamentos e móveis é obrigatória a confecção e adesivagem para fins de identificação do projeto, conforme modelo (disponível no web site).

Valor máximo: R\$ 2.000,00.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/053C-E3C8-E017-2F18> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 053C-E3C8-E017-2F18



Hash do Documento

1527FE859070C0638FF93BAD3A5CC088D592DF6E087B951B2507B68D4A60C4B6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/01/2026 é(são) :

Nome no certificado: DC/ME

Enio Jose Verri (Diretor-Geral Brasileiro) - 397.***.**-04 em

19/01/2026 08:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Nome no certificado: DC/ME

Carlos Carboni (Diretor de Coordenação) - 603.***.**-49 em

16/01/2026 15:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Eduardo Augusto Scirea - 503.***.**-68 em 16/01/2026 09:32

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Gilmar Eugenio Secco - 366.***.***-00 em 12/01/2026 17:15 UTC-

03:00

Tipo: Certificado Digital